

Processo n.: @LCC 17/00833224 (Processos vinculados: @REP-18/01018380 e @REP-18/01020601)

Assunto: Licitação - Encaminhamento de material referente à proposta de parceria público-privada para o parque de iluminação pública do município

Responsável: Murialdo Canto Gastaldon

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Içara

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 546/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer o **Relatório DLC/COSE/Div.4 n. 376/2019**, que, por força do art. 12 da Instrução Normativa n. TC-022/2015, verificou a aderência do edital de Concorrência n. 113/PMI/2018, lançado pelo Município de Içara, visando à concessão dos serviços de operação e manutenção do sistema de iluminação pública, por meio de parceria público privada (PPP), na modalidade administrativa, para considerá-lo em conformidade com as orientações técnicas exaradas por esta Corte de Contas durante a etapa de planejamento.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Prefeitura Municipal de Içara e aos Representantes nos Processos ns. @REP-18/01020601 (Eletro Comercial Energiluz Ltda.) e @REP-18/01018380 (Robson Cristiano Civa).

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 15/2020

Data da sessão n.: 01/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC